

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08420003567202484

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de fornecimento (preparação e entrega) de refeições diárias, sob demanda, compreendendo café da manhã, almoço e jantar para os custodiados recolhidos na sede da SR/PF/RN, é motivada pelo direito à alimentação assegurado a todo indivíduo custodiado pelo Estado, seja para instrução processual penal ou cumprimento de pena, conforme estabelecido pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nos artigos 12, 40 e 41. Esse direito é reforçado pela Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, do Ministério da Justiça, que fixa as regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil, especialmente nos artigos 3, 13 e 61, inciso III, bem como pela Constituição Federal, no art. 5º, incisos III, XLVII, alínea "e", e XLIX.

Os quantitativos máximos foram definidos com base no consumo médio dos últimos 12 meses. A administração optou por agrupar os itens e adotar o critério de julgamento de menor preço por grupo, considerando a compatibilidade dos itens e a particularidade do serviço, inclusive por razões de segurança, dado que se trata do fornecimento de refeições preparadas para pessoas mantidas sob custódia desta Superintendência. Por isso, é essencial que uma única empresa seja responsável por prestar o serviço objeto desta contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PLANTÃO/DREX/SR/PF/RN	José Medeiros Porto Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá ter experiência no serviço de fornecimento de refeições prontas.

O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisar as opções comuns para a contratação de serviços de fornecimento de alimentação em contratos administrativos, foram consideradas as seguintes alternativas:

- Aquisição por evento:**
 - Essa modalidade é aplicada quando a demanda por alimentação não é regular, sendo comum o uso de suprimimento de fundos para pagamentos. Contudo, essa não é a alternativa mais adequada para a SR/PF/RN, pois a demanda por refeições é constante e previsível, permitindo que a contratação seja planejada com antecedência.
- Aquisição de insumos e contratação de mão-de-obra terceirizada:**
 - Outra alternativa é a aquisição dos insumos necessários e a contratação de mão-de-obra terceirizada para preparar as refeições. No entanto, essa opção não é a mais indicada para a SR/PF/RN, pois, apesar da habitualidade da demanda, os quantitativos são pequenos e não justificam a contratação de uma cozinheira ou

equipe em tempo integral. Além disso, essa opção pode gerar maior complexidade na gestão dos insumos e da mão-de-obra, aumentando os custos operacionais e administrativos.

3. Contrato com empresa terceirizada para fornecimento regular de refeições:

- A forma mais adequada para atender às necessidades da SR/PF/RN é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições de forma regular. Esse modelo garante que as refeições sejam preparadas e entregues de acordo com as especificações e a frequência exigidas, sem a necessidade de gerenciamento direto dos insumos ou da mão-de-obra. Além de garantir qualidade e segurança alimentar, essa alternativa permite melhor controle dos custos e maior eficiência operacional, sendo, portanto, a solução mais recomendada.

Com base na análise das alternativas, conclui-se que a contratação de uma empresa terceirizada para o fornecimento regular de refeições é a opção que melhor atende às demandas da SR/PF/RN, oferecendo segurança, praticidade, e economia na gestão dos serviços de alimentação para os custodiados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de uma nova empresa especializada em serviços terceirizados de fornecimento de refeições para a SR/PF/RN. Dada a iminência do término do contrato vigente, essa contratação é essencial e urgente para garantir a continuidade do serviço, evitando qualquer interrupção no fornecimento das refeições diárias aos custodiados, assegurando assim a manutenção da qualidade e regularidade do atendimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação possui as seguintes estimativas de quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
1	CAFÉ DA MANHÃ – Unidades individuais contendo: • Dois copos descartáveis; • Um pão francês, com peso médio de 50g, assado no dia e untado com manteiga ou margarina vegetal e recheado com uma fatia de queijo e apresuntado/presunto, embalado em saco plástico; • Frutas da estação (não cítricas nem fermentáveis - duas unidades); • Café preto adoçado (servido quente); • Leite (servido quente); • Três bolachas de água e sal (embaladas em saco plástico).	240
2	ALMOÇO – Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor, tipo marmitta, com tampa de isopor, contendo: • Arroz e feijão cozidos, 01 (um) tipo de leguminosa cozida, 01 (um) tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada (pesando no mínimo 80 gramas), com peso mínimo de 600g, tudo devidamente temperado; • Um tipo de salada, devidamente temperada, embalada em separado da refeição;	240

	- Sobremesa composta de fruta não cítrica nem fermentável ou doce, intercalar obrigatoriamente; - Um garfo, uma faca e uma colher de sobremesa em material plástico descartável.	
3	JANTAR – Unidades individuais de alimentos acondicionados em embalagem descartável de isopor, tipo marmita, com tampa de isopor, contendo: - Um garfo, uma faca e uma colher de sobremesa em material plástico descartável. - Um tipo de salada, devidamente temperada, embalada em separado da refeição; - Sobremesa composta de fruta não cítrica nem fermentável ou doce, intercalar obrigatoriamente; - Arroz e feijão cozidos, 01 (um) tipo de leguminosa cozida, 01 (um) tipo de carne (branca ou vermelha) cozida, assada ou grelhada (pesando no mínimo 80 gramas), com <u>peso mínimo de 600g</u>, tudo devidamente temperado;	240

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo do último ano do contrato vigente, assegurando que atendam às necessidades reais e proporcionem uma previsão precisa para o próximo período contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.528,00

Estimativa do Valor da Contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	1	Café da manhã	Unidade	240	R\$ 21,90	R\$ 5.256,00
	2	Almoço	Unidade	240	R\$ 33,90	R\$ 8.136,00
	3	Jantar	Unidade	240	R\$ 33,90	R\$ 8.136,00
TOTAL ANUAL						R\$ 21.528,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços será realizada em um único grupo, composto por três itens (café da manhã, almoço e jantar), visto que o agrupamento possibilita a uniformidade e a qualidade do serviço prestado, além de otimizar a gestão contratual. A inclusão de todas as refeições em um único lote assegura consistência nas especificações nutricionais e de segurança alimentar, além de

simplificar o controle e a fiscalização do contrato. Esse agrupamento também promove maior eficiência operacional e administrativa, evitando a complexidade de gerenciar múltiplos fornecedores e minimizando os riscos relacionados à coordenação e à pontualidade na entrega das refeições aos custodiados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações anteriores, em andamento ou futuras que guardem relação ou afinidade direta com o objeto da presente contratação de serviços de fornecimento de refeições diárias para os custodiados da SR/PF/RN. Esta contratação é independente e autônoma, não estando vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes no âmbito desta Superintendência. A necessidade de contratação está exclusivamente relacionada ao término do contrato vigente, sendo necessária a substituição para garantir a continuidade do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações desta SR/PF/SP para o exercício de 2024, cadastrada sob o nº 200394-16/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para fornecimento de refeições para custodiados trará benefícios como maior eficiência e eficácia no fornecimento regular de alimentos, com redução de custos operacionais e melhor controle financeiro. Também garantirá a qualidade e segurança alimentar, assegurando a saúde dos custodiados, enquanto a transparência e excelência no serviço público reforçam a boa gestão dos recursos públicos. Além disso, permitirá otimizar o uso dos recursos humanos e financeiros, focando-os em atividades estratégicas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

O serviço a ser contratado não demanda nenhum conhecimento técnico-específico para sua gestão/acompanhamento, no entanto será necessário que os servidores designados para fiscalização acompanhem as possíveis atualizações legislativas pertinentes ao objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e o que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, visando mitigar possíveis impactos ambientais quando da prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da relevância, da especificidade e da natureza contínua do fornecimento de refeições para os presos custodiados na PF/RN, a contratação desse serviço por meio de dispensa de licitação é plenamente viável. A terceirização atende a requisitos legais, administrativos e operacionais, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Administração e o cumprimento das obrigações legais, com eficiência e transparência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE MEDEIROS PORTO VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 13:13:06.